



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 091/2020, CUJO ESCOPO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CALÇADAS NA PRAÇA DO DISTRITO DE PRIMAVERA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, EM QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.834.580/0001-83, estabelecida a Rua Rio Arinos esquina com Rua Colombia, n.º 20, Bairro Kaiabi, na cidade de Sorriso/MT., neste ato representada pela proprietária a Sra. MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 3550698 SSP/GO e CPF/MF sob n.º 818.349.001-82, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o aditivo de valor e prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 091/2020, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas contratuais, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 30 (trinta) dias, passando assim o prazo de execução para 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir do dia **13/07/2020 à 12/08/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.

7.1. Acrescenta-se através do presente aditivo o valor de **R\$ 4.825,21** (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) passando assim o valor global do contrato para **R\$ 234.076,90** (duzentos e trinta e quatro mil, setenta e seis reais e noventa centavos).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, conforme **Parecer Contábil n.º 272/2020**, e da seguinte dotação orçamentárias abaixo:



ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS.	05.001.15.452.0008.1068	REFORMA E RESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS	449051	202

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 091/2020, firmado em 30 de março de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
EIRELI
MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68